



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO
A O CONTRATO Nº
CNT/0815/DETRAN/PGE/2023 QUE
CELEBRAM O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO
ESTADO DE RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM LADO E DO
OUTRO, EDNILSON RICI DOS
SANTOS - ME, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: EDNILSON RICI DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n. 84.648.534/0001-19, localizada na Rua Guanabara, nº 1725, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 76.804-403, neste ato representada pelo Sr. **Ednilson Rici dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.325.***-00.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em proceder acréscimo quantitativo ao Contrato nº CNT/0815/DETRAN/PGE/2023, conforme a justificativa contida no ID 0051305797, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.059951/2023-71, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº CNT/0815/DETRAN/PGE/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual estimado do contrato permanece em R\$ 16.887,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152087208735, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903025, Nota de Empenho 2024NE001103 (ID 0051456655).

Cláusula Quarta - Fica autorizada a rescisão antecipada, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, caso seja formalizada nova contratação, decorrente do devido processo licitatório, para a prestação dos serviços constantes no Contrato nº CNT/0815/DETRAN/PGE/2023, cabendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com prazo de 30 (trinta) dias no caso de haver rescisão antecipada, sem quaisquer direitos de indenizações e/ou pagamentos adicionais, nada podendo reclamar, salva o pagamento pelos serviços efetivamente prestado até a rescisão.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Rici dos Santos, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 22/08/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051929659** e o código CRC **62E07FA5**.